



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RESERVA

DIREÇÃO DO FÓRUM

Portaria Nº 24/2025 - RES-DF-SDF

A Doutora Luiza Hey Toscano de Oliveira, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que no dia 03 de abril de 2025, às 10:30 horas, haverá transmissão do acervo no Serviço de Registro de Imóveis de Reserva;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Sra. Édie Gomes Corrêa Negrão, requerendo a suspensão do atendimento ao público naquela serventia, nos dias 01, 02 (dia todo) e 03 (período da manhã) de abril de 2025, em razão da transmissão do acervo, ocasião em que serão promovidas as mudanças necessárias à efetiva entrada em exercício;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86-Z, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial ⁽¹⁾.

(1) Art. 86-Z. Compete ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial a adoção das providências necessárias à garantia da efetividade da transição, de caráter orientativo e fiscalizatório. (Incluído pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023) § 1º Em casos excepcionais, e justificada a necessidade, o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial poderá suspender o atendimento externo da serventia, no período da transição, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, preferencialmente nos últimos dias da semana, e ressalvada a prática de atos urgentes. (Incluído pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).



RESOLVE:

DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE do Serviço de Registro de Imóveis de Reserva nos dias 01, 02 (dia todo) e 03 (período da manhã) de abril de 2025, para transmissão do acervo daquela serventia, nos termos do §1º do art. 86-Z, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Reserva, 01 de abril de 2025.

LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA

Juíza de Direito